

**EMENDA Nº 13 - PLEN**  
(ao PLS nº 654, de 2015)

Dê se nova redação ao art. 8º do PLS 654, de 2015:

Art. 8º O termo de referência deverá exigir informações sobre espaços ambientais especialmente protegidos, terras indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, bens culturais acautelados de âmbito federal e áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária e outras doenças na área de influência do empreendimento de infraestrutura estratégico.

.....  
.....”  
.....

**JUSTIFICATIVA**

Como decorrência da limitação para procedimentos de licenciamento de âmbito federal, proposto pela alteração do art. 1º do PLS, é necessário alterar a redação do art. 8º para explicitar que o Termo de Referência somente exigirá informações sobre bens culturais também só de âmbito federal.

Sala das Sessões,

Senador JORGE VIANA



SF/15614.79012-40